

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/73, de 8 de agosto de 1973.

Aprova o Convênio que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Boa Vista e o 2º Grupamento de Engenharia de Construção, para Estudos, Projetos e Construção de uma ponte de madeira de 110 (cento e dez) metros de extensão sobre o Rio Surumu, na Rodovia RR-6 que liga as localidades de Fazenda Milagres (NA BR-174) e Surumú.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º : Fica aprovado, com as ressalvas constantes do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, o Convênio que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Boa Vista e o 2º Grupamento de Engenharia de Construção, para Estudos, Projetos e Construção de uma ponte de madeira de 110 (cento e dez) metros de extensão sobre o rio Surumu, na Rodovia RR-6 que liga as localidades de Fazenda Milagres (na BR-174) e Surumú.

§ Único - As cláusulas do Convênio ora aprovado ficam fazendo parte integrante do presente Decreto Legislativo.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Boa Vista, em 8 de agosto de 1973.

JÚLIO AUGUSTO MAGALHÃES MARTINS
PRESIDENTE